

Em 11 de 01 de 24
Responsável



LIDO NO EXPEDIENTE
16 de 01 de 24
Primeiro Secretário

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 11 DE Janeiro DE 2024

PARECER VERBAL

Dispõe sobre a fixação do menor valor de vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá providências correlatas.

Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Relator: [assinatura]
Decisão: APROVADO
Em 16 de 01 de 24

[assinatura]
Presidente da Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins remuneratórios, a partir de 1º de janeiro de 2024, nenhum servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo ou de cargo em comissão, da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, deve ter como vencimento básico ou vencimento, conforme o caso, um valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rosário do Catete, de _____ de 2024; 203º
de _____ de _____ da República.

ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Educação, Saúde, Cultura, Assistência, Esporte e Lazer
Relator: [assinatura]
Decisão: APROVADO
Em 16 de 01 de 24
[assinatura]
Presidente da Comissão

APROVADO POR 7 VOTO(S)
REJEITADO POR — VOTO(S)
ABSTENÇÃO — VOTO(S)
16/01/24

APROVADO EM 16 DISCUSSÃO
16/01/24
Presidente

PARECER VERBAL
Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária
Relator: [assinatura]
Decisão: APROVADO
Em 16 de 01 de 24
[assinatura]
Presidente da Comissão